

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Constitucional

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

### PADRÃO DE RESPOSTA – PEÇA PROFISSIONAL

#### Enunciado

O potencial turístico do Estado Ômega foi sensivelmente abalado, em decorrência do crescimento da extração de inúmeras substâncias minerais úteis encontradas em seu subsolo. A atividade assim desenvolvida enseja o surgimento de grandes montes, quer de detritos, quer das substâncias minerais extraídas, o que se mostra visualmente incompatível com as belezas naturais existentes nas localidades próximas.

Em razão desse quadro, foi promulgada a Lei Estadual XX, que dispôs, em seu Art. 1º, que a exploração das referidas atividades econômicas, nas regiões geográficas classificadas como de potencial turístico pela Secretaria de Estado de Turismo, dependeria de prévia autorização ou concessão desse órgão, que somente seria deferida após a realização de audiências públicas com a população diretamente interessada. O Art. 2º, por sua vez, estabeleceu um procedimento abreviado para a expropriação das propriedades privadas, nas quais as substâncias minerais úteis fossem encontradas no subsolo, em montante superior a 50% da área total, preceito no qual se enquadrava a quase totalidade das propriedades existentes. Ressalta-se que o Art. 2º ainda era expresso no sentido de que a indenização devida aos proprietários privados também abrangeria o potencial econômico oferecido pelas substâncias minerais.

As sociedades empresárias que exploravam essas atividades econômicas, bem como os proprietários das áreas nas quais eram encontradas as substâncias minerais úteis, constataram que a Lei Estadual XX lhes causaria um imenso impacto: as primeiras por serem obrigadas a paralisar suas atividades, enquanto não obtivessem a autorização exigida no Art. 1º, isto se lograssem êxito em obtê-la; os últimos, corriam o risco de perder suas propriedades, conforme dispunha o Art. 2º.

Por essa razão, no dia seguinte à publicação desse diploma normativo, procuraram o Partido Político YYY, que contava com representatividade apenas no Senado Federal, e pleitearam o ajuizamento da ação judicial cabível, de modo que a Lei Estadual XX fosse submetida ao controle concentrado de constitucionalidade, permitindo o seu cotejo com a Constituição da República.

**Considerando a narrativa acima, elabore a petição inicial da medida judicial cabível. (Valor: 5,00)**

*Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.*

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Constitucional

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

### Gabarito Comentado

A peça adequada é a petição inicial de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

A petição deve ser endereçada ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, órgão jurisdicional competente para processar e julgar a referida ação, conforme o Art. 102, inciso I, alínea *a*, da CRFB/88 c/c. o Art. 1º da Lei nº 9.868/99.

A ação deve ser proposta pelo Partido Político YYY. A legitimidade do Partido decorre do disposto no Art. 103, inciso VIII, da CRFB/88 ou do Art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 9.868/99.

Deve ser indicado que o ato normativo foi editado com o concurso do Governador e da Assembleia Legislativa do Estado Ômega.

Deve ser informado o teor do ato normativo estadual impugnado, mais especificamente dos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº XX.

Deve ser justificado o cabimento da ADI, pois se está perante ato normativo estadual dissonante da Constituição da República, conforme previsto no Art. 102, inciso I, alínea *a*, da CRFB/88.

O examinando deve informar e demonstrar, justificadamente, as normas da CRFB/88 violadas, quais sejam:

- (i) pelo Art. 1º da Lei XX, o Art. 22, inciso XII, que confere competência privativa à União para legislar sobre jazidas, minas e outros recursos minerais, pois foi outorgada atribuição, à Secretaria de Estado de Turismo, para autorizar a exploração econômica das substâncias minerais úteis encontradas nas áreas de potencial turístico do Estado;
- (ii) pelo Art. 2º da Lei XX, o Art. 22, inciso II, que confere competência privativa à União para legislar sobre desapropriação, já que o preceito criou um procedimento abreviado de desapropriação;
- (iii) os dois fundamentos acima caracterizam a inconstitucionalidade formal;
- (iv) pelo Art. 1º da Lei XX, o Art. 176, § 1º, ao condicionar a lavra dos recursos minerais à autorização ou concessão da Secretaria de Estado de Turismo, enquanto essa competência é da União.
- (v) Pelo Art. 2º da Lei XX, ao dispor que seria devida aos proprietários privados a indenização pelo potencial econômico das substâncias minerais úteis, quando é sabido que estas últimas pertencem à União, nos termos do Art. 176, *caput*, ou do Art. 20, inciso IX, ambos da CRFB/88, constituindo propriedade distinta da do solo.
- (vi) Os dois fundamentos acima caracterizam a inconstitucionalidade material.

Além dos fundamentos de mérito, também deve ser indicado o embasamento da medida cautelar a ser pleiteada, já que, além da patente inconstitucionalidade, há risco na demora, pois as sociedades empresárias que exploram essas atividades econômicas terão que paralisá-las e os proprietários das áreas nas quais são encontradas as substâncias minerais úteis correm o risco de perder suas propriedades.

Deve ser formulado pedido de medida cautelar, com fundamento no Art. 10 da Lei nº 9.868/99, com o objetivo específico de sustar a eficácia da Lei Estadual nº XX.

O pedido principal deve ser a declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº XX.

Por fim, deve haver o fechamento da petição.

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Constitucional

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”**  
**Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

### Distribuição dos Pontos

| ITEM   | PONTUAÇÃO                              |
|--|--|
| <b>Endereçamento</b>   |  |
| 1. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (0,10).   | 0,00/0,10                              |
| 2. Autor: a ação deve ser proposta pelo Partido Político YYY (0,20).   | 0,00/0,20                              |
| 3. Legitimidade ativa: decorre do disposto no Art. 103, inciso VIII, <u>ou</u> no Art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 9.868/99 (0,10).   | 0,00/0,10                              |
| 4. Deve ser indicado que o ato normativo foi editado com o concurso do Governador (0,10) e da Assembleia Legislativa do Estado Ômega (0,10).   | 0,00/0,10/0,20                         |
| 5. Ato normativo impugnado: Lei XX do Estado Ômega (0,20).   | 0,00/0,20                              |
| 6. Cabimento da ADI: ato normativo estadual dissonante da Constituição da República (0,20), conforme previsto no Art. 102, inciso I, alínea a, da CRFB/88 (0,10).  | 0,00/0,20/0,30                         |
| <b>Fundamentos de mérito</b>   |  |
| 7. O Art. 1º da Lei XX violou o Art. 22, inciso XII, da CRFB/88 (0,10), que confere competência privativa à União para legislar sobre jazidas, minas e outros recursos minerais (0,20), pois foi outorgada atribuição à Secretaria de Estado de Turismo, para autorizar a exploração econômica das substâncias minerais úteis encontradas nas áreas de potencial turístico do Estado (0,30); | 0,00/0,20/0,30/<br>0,40/0,50/0,60      |
| 8. O Art. 2º da Lei XX violou o Art. 22, inciso II, da CRFB/88 (0,10), que confere competência privativa à União para legislar sobre desapropriação (0,20), já que o preceito criou um procedimento abreviado de desapropriação (0,30);  | 0,00/0,20/0,30/<br>0,40/0,50/0,60      |
| 9. Há vício de inconstitucionalidade formal (0,20).  | 0,00/0,20                              |
| 10. O Art. 1º da Lei XX violou o Art. 176, § 1º, da CRFB/88 (0,10), ao condicionar a lavra dos recursos minerais à autorização ou concessão da Secretaria de Estado de Turismo (0,20), enquanto essa competência é da União (0,20).  | 0,00/0,20/0,30/<br>0,40/0,50           |
| 11. O Art. 2º da Lei XX violou o Art. 176, <i>caput</i> , <u>ou</u> o Art. 20, inciso IX, ambos da CRFB/88 (0,10), ao dispor que seria devida aos proprietários privados a indenização pelo potencial econômico das substâncias minerais (0,20), quando é sabido que estas últimas pertencem à União (0,20), constituindo propriedade distinta da do solo (0,10).                            | 0,00/0,10/0,20/0,30/<br>0,40/0,50/0,60 |
| 12. Há vício de inconstitucionalidade material (0,20).   | 0,00/0,20                              |
| <b>Fundamentos da cautelar</b>   |  |
| 13. A patente inconstitucionalidade demonstrada nos fundamentos de mérito (0,10).  | 0,00/0,10                              |
| 14. O risco na demora (0,20), pois as sociedades empresárias que exploram essas atividades econômicas terão que paralisá-las (0,10) e os proprietários das áreas, nas quais se forem encontradas as substâncias minerais úteis, correm o risco de perder suas propriedades (0,10).   | 0,00/0,10/0,20/<br>0,30/0,40           |
| <b>Pedidos</b>   |  |
| 15. Pedido cautelar com o objetivo específico de sustar a eficácia da Lei Estadual XX (0,20), embasado no Art. 10 da Lei nº 9.868/99 (0,10).   | 0,00/0,20/0,30                         |
| 16. Pedido principal, visando à declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual XX (0,30).   | 0,00/0,30                              |
| <b>Fechamento</b>  |  |
| 17. Data, local, advogado e OAB (0,10).  | 0,00/0,10                              |

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Constitucional

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 01

Enunciado

Maria, tendo preenchido os requisitos exigidos para o ingresso em curso de nível superior da Universidade Estadual do Estado *Sigma*, foi informada que deveria providenciar o pagamento da taxa de matrícula para que sua inscrição pudesse ser efetivada.

Irresignada com a informação, Maria manejou todos os recursos administrativos existentes, esgotando a via administrativa, mas não obteve êxito no reconhecimento de que o pagamento era indevido, embora tivesse argumentado com a existência de súmula vinculante em sentido diverso.

- A) A taxa de matrícula cobrada pela Universidade Estadual do Estado *Sigma* é materialmente compatível com a CRFB/88? Justifique. (Valor: 0,60)
- B) A questão pode ser diretamente submetida à apreciação do Supremo Tribunal Federal? Justifique. (Valor: 0,65)

Obs.: *o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.*

Gabarito Comentado

A) Não, por violar o princípio da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, nos termos do Art. 206, inciso IV, da CRFB/88 ou da Súmula Vinculante 12.

B) Sim, é cabível a reclamação endereçada ao Supremo Tribunal Federal por ter sido violada a Súmula Vinculante 12, nos termos do Art. 103-A, § 2º, da CRFB/88 ou do Art. 7º, *caput*, da Lei nº 11.417/06 ou do Art. 988, inciso III, do CPC, e esgotada a instância administrativa, conforme dispõe o Art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.417/06.

Distribuição dos Pontos

| ITEM   | PONTUAÇÃO                                   |
|--|---|
| A. Não. A cobrança viola o princípio da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (0,50), nos termos do Art. 206, inciso IV, da CRFB/88 <u>ou</u> da Súmula Vinculante 12 (0,10).  | 0,00/0,50/0,60                              |
| B. Sim. Cabe a reclamação endereçada ao Supremo Tribunal Federal, por ter sido violada a Súmula Vinculante 12 (0,25), nos termos do Art. 103-A, § 2º, da CRFB/88 <u>ou</u> do Art. 7º, <i>caput</i> , da Lei nº 11.417/06 <u>ou</u> do Art. 988, inciso III, do CPC (0,10), e esgotada a instância administrativa (0,20), conforme dispõe o Art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.417/06 (0,10). | 0,00/0,20/0,25/0,30/<br>0,35/0,45/0,55/0,65 |

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Constitucional

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 02

#### Enunciado

Egberto, que residia no Município *Alfa*, teve sérios problemas de saúde e, em razão da precariedade do serviço disponibilizado à população nesse ente federativo, procurou atendimento médico no Município *Beta*, contíguo àquele em que residia.

Ao chegar ao posto de atendimento médico, o Diretor negou-se, por escrito, a recebê-lo, sob o argumento de que as despesas do posto eram custeadas pelos impostos pagos exclusivamente pelos munícipes de *Beta*. Como necessitava de um tratamento contínuo, por vários meses, Egberto ficou preocupado com a negativa.

Sobre o fato descrito, responda aos itens a seguir.

- A) Foi correta a decisão do Diretor, à luz da ordem constitucional, ao negar-se a atender Egberto? (Valor: 0,65)
- B) Com o objetivo de obter atendimento médico, qual é a ação constitucional que Egberto pode ajuizar? (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

#### Gabarito Comentado

A) A decisão do Diretor foi incorreta. A saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme o Art. 6º, *caput*, **ou** Art. 194, parágrafo único, inciso I **ou** Art. 196, *caput*, **ou** Art. 198, inciso II, todos da CRFB/88; **ou** todos devem ser tratados com igualdade, na forma do Art. 5º, *caput*, da CRFB/88; **ou** os entes federativos não podem criar preferências entre brasileiros, nos termos do Art. 19, III, da CRFB/88.

B) Como a decisão afrontou a ordem constitucional, sendo violado o direito líquido e certo de Egberto a receber o atendimento médico, e há prova escrita de sua existência, é cabível a impetração do mandado de segurança, nos termos do Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB/88 **ou** do Art. 1º da Lei nº 12.016/09.

#### Distribuição dos Pontos

| ITEM  | PONTUAÇÃO                         |
|---|-----------------------------------|
| A. Não, pois a saúde é direito de todos e dever do Estado, não podendo ser negada (0,55), conforme o Art. 6º, <i>caput</i> , <b>ou</b> Art. 194, parágrafo único, inciso I <b>ou</b> Art. 196, <i>caput</i> , <b>ou</b> Art. 198, inciso II, todos da CRFB/88 (0,10);<br><b>ou</b> Não, pois todos devem ser tratados com igualdade (0,55) na forma do Art. 5º, <i>caput</i> , da CRFB/88, (0,10);<br><b>ou</b> Não, pois os entes federativos não podem criar preferências entre brasileiros, (0,55) nos termos do Art. 19, inciso III, da CRFB/88 (0,10). | 0,00/0,55/0,65                    |
| B. É cabível a impetração de mandado de segurança (0,20), pois houve violação de direito líquido e certo (0,20) e há prova escrita de sua existência (0,10), nos termos do Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB/88 <b>ou</b> do Art. 1º da Lei nº 12.016/09 (0,10).  | 0,00/0,20/0,30/<br>0,40/0,50/0,60 |

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Constitucional

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 03

#### Enunciado

A Associação dos Empresários, constituída há dez anos, ingressou com ação popular em face do Prefeito do Município Beta, argumentando que causara dano ao meio ambiente, pois entendiam que a área estabelecida no território do referido Município, para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa, comprometia a paisagem local, o que poderia gerar prejuízos para a atividade turística. Acresça-se que a definição da respectiva área fora realizada pelo ente federativo competente, conforme previsto na ordem constitucional, com observância da sistemática vigente.

- A) A Associação tem legitimidade para ajuizar a ação? (Valor: 0,60)  
B) O Prefeito Municipal pode figurar no polo passivo da ação? (Valor: 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

#### Gabarito Comentado

- A) Não. A ação popular somente pode ser ajuizada pelos cidadãos, conforme dispõe o Art. 5º, inciso LXXIII, da CRFB/1988 **ou** o Art. 1º da Lei nº 4.717/1965.  
B) Não. O ato que estabelece as áreas para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa, é de competência da União, nos termos do Art. 21, inciso XXV, da CRFB/88, logo não pode ser atribuído ao Prefeito Municipal.

#### Distribuição dos Pontos

| ITEM   | PONTUAÇÃO      |
|--|----------------|
| A. Não. A ação popular somente pode ser ajuizada pelos cidadãos (0,50), conforme dispõe o Art. 5º, inciso LXXIII, da CRFB/1988 <b>ou</b> o Art. 1º da Lei nº 4.717/1965 (0,10).                    | 0,00/0,50/0,60 |
| B. Não. O ato que estabelece as áreas para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa, é de competência da União (0,55), nos termos do Art. 21, inciso XXV, da CRFB/1988 (0,10). | 0,00/0,55/0,65 |

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Constitucional

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

#### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 04

#### Enunciado

Maria, ao iniciar as tratativas para a obtenção de um empréstimo junto a uma instituição financeira, foi surpreendida com a informação de que não poderia ser beneficiada por um programa de juros mais baixos, que era oferecido às pessoas que não figuravam como proprietárias de nenhum imóvel. Afinal, de acordo com o cadastro mantido pelo Município *Alfa*, Maria figurava como proprietária de diversos imóveis.

Maria, por tal razão, compareceu à repartição municipal competente e solicitou que fossem fornecidas todas as informações relacionadas a ela, o que foi negado sob o argumento de que, por força da Lei municipal nº XX, tais informações eram “sigilosas” para pessoas a que se referiam, somente sendo fornecidas às pessoas jurídicas cadastradas, públicas ou privadas. Irresignada, Maria interpôs todos os recursos administrativos cabíveis, mas não logrou êxito em reformar a decisão, que reputava ser manifestamente ilegal.

A partir da narrativa acima, responda aos questionamentos a seguir.

- A) A Lei municipal nº XX, ao estabelecer o sigilo, é materialmente compatível com a Constituição da República de 1988? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) Qual é a ação constitucional passível de ser utilizada por Maria para assegurar que ela tenha conhecimento das informações referidas na narrativa, considerando que a Lei municipal nº XX dispõe sobre o sigilo? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

#### Gabarito Comentado

A) Não. A Lei municipal nº XX é materialmente inconstitucional, pois se trata de informação pessoal, de modo que o sigilo não pode ser oposto à própria pessoa a que se refere, o que afronta o Art. 5º, inciso XXXIII, da CRFB/88.

B) A ação constitucional passível de ser utilizada por Maria é o *habeas data*, nos termos do Art. 5º, inciso LXXII, alínea *a*, da CRFB/88 ou do Art. 7º, inciso I, da Lei nº 9.507/97.

#### Distribuição dos Pontos

| ITEM  | PONTUAÇÃO      |
|---|----------------|
| A. Não. A Lei municipal nº XX é materialmente inconstitucional, pois se trata de informação pessoal (0,55), conforme ressalta o Art. 5º, inciso XXXIII, da CRFB/88 (0,10).  | 0,00/0,55/0,65 |
| B. A ação constitucional passível de ser utilizada por Maria é o <i>habeas data</i> , (0,50) nos termos do Art. 5º, inciso LXXII, alínea <i>a</i> , da CRFB/88 <u>ou</u> do Art. 7º, inciso I, da Lei nº 9.507/1997 (0,10). | 0,00/0,50/0,60 |